



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

BANCO DE DADOS
MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE FORENSE
2017 - 2018
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

BANCO DE DADOS REFERENTES ÀS COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA QUE SOLICITARAM AO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO A MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO, PERMANENTE OU EXCEPCIONAL, DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE NOS ANOS DE 2017 E 2018, ATÉ O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018. TOTAL DE COMARCAS: 77 (SETENTA E SETE). ATUALIZADO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

LETRA A

Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
01	AGRESTINA	01. <u>OFÍCIO Nº 2017.0064.003281</u> , DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. RENATO DIBACHTI INÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AGRESTINA. <u>ASSUNTO</u> : SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAQUELA UNIDADE JUDICIÁRIA, NA QUAL INICIA OS SERVIÇOS ÀS 8H E FINALIZA ÀS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 09.11.2017, PUBLICADA NO DJE DE 23.11.2017, PÁGINA 478.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE AGRESTINA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
		02. <u>OFÍCIO Nº 2017.0064.003360</u> , DE 23 DE JANEIRO DE 2018, DO EXMº SR. DR. RENATO DIBACHTI INÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AGRESTINA. <u>ASSUNTO</u> : ENCAMINHA NOVA PORTARIA Nº 0002/2018 SUSPENDENDO OS PRAZOS PROCESSUAIS E O ATENDIMENTO NAQUELA	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2018, PÁGINA 452.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE EXPEDIENTE PELA PERDA DO OBJETO SUPERVENIENTE”.</i>

		<p>COMARCA DE AGRESTINA, POR OCASIÃO DA MUDANÇA PARA A NOVA SEDE NÃO TER SIDO CONCLUÍDA NO PRAZO DA PORTARIA ANTERIOR.</p> <p>03. <u>OFÍCIO Nº 2018.0064.000549</u>, DE 14 DE MAIO DE 2018, DO EXMº SR. DR. FRANCISCO JORGE DE FIGUEIREDO ALVES, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE AGRESTINA.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: INFORMA QUE O FÓRUM FOI ARROMBADO E QUE, DIANTE DOS FATOS, EXPEDIU A PORTARIA Nº 0002/2018, QUE SUSPENDE OS PRAZOS PROCESSUAIS NOS PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS, ENTRE OS DIAS 14 A 18 DESTE MÊS, FICANDO TAMBÉM SUSPENSO O EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO EXTERNO, EXCETUANDO-SE OS ATOS NECESSÁRIOS, A PROCESSOS DE RÉUS PRESOS E OS AFETOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE, NO MESMO PERÍODO ACIMA DELINEADO.</p>		
02	ÁGUAS BELAS	<p>E-MAIL, DE 28 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. LUCAS TAVARES COUTINHO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O FÓRUM DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS FUNCIONE NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 04.05.2017, PUBLICADA NO DJE DE 16.05.2017, PÁGINA 144.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE ÁGUAS BELAS, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
03	ALAGOINHA	<p><u>OFÍCIO Nº 2017.0094.004925</u>, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, DO EXMº SR. DR. CLAUDIO MÁRCIO PEREIRA DE LIMA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALAGOINHA.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SOLICITA MUDANÇA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA COMARCA DE ALAGOINHA, QUE FUNCIONA DAS 09H ÀS 18H, PARA QUE PASSE A FUNCIONAR NO HORÁRIO DE 08H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 24.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 30.08.2017, PÁGINA 73.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE ALAGOINHA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>

04	ALIANÇA	<p>E-MAIL, DE 21.02.2017, ENVIADO PELO MAGISTRADO CARLOS NEVES DA FRANCA NETO JÚNIOR, DA COMARCA DE ALIANÇA.</p> <p>INFORMA A SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA QUE PERDURA NA REFERIDA COMARCA E A PRECÁRIA ESTRUTURA DO FÓRUM, E QUE AQUELA COMARCA É EMINENTEMENTE RURAL, FORMADA POR VÁRIOS DISTRITOS DISTANTES UM DO OUTRO, SENDO QUE O ÚNICO PERÍODO EM QUE HÁ MOVIMENTO DENTRO DO FÓRUM, ATINENTE À BUSCA DE PROCESSOS/ATENDIMENTO, É PELA MANHÃ, SENDO QUE, A PARTIR DAS 14H, VIRA UM VERDADEIRO “DESERTO”.</p> <p>ASSUNTO: COM AS CONSIDERAÇÕES, NA QUALIDADE DE GESTOR DA CITADA UNIDADE JUDICIÁRIA, SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE MINIMANTE MELHORAR A SEGURANÇA, BEM COMO, EXCEPCIONALMENTE, A AUTORIZAÇÃO PARA A MUDANÇA DO EXPEDIENTE JUDICIÁRIO NA LOCALIDADE, DORAVANTE, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.02.2017, PUBLICADA NO DJE DE 08.03.2017, PÁGINA 81.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE ALIANÇA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
05	ALTINHO	<p>E-MAIL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, DA EXM^a SR^a DR^a SHEILA CRISTINA TORRES SANTOS MOREIRA, JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE ALTINHO E EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE IBIRAJUBA.</p> <p>ASSUNTO: COMUNICA QUE, TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO ATUAL NO QUE DIZ RESPEITO À SEGURANÇA NO PRÉDIO DO FÓRUM DAS COMARCA DE ALTINHO E IBIRAJUBA, QUE SE ENCONTRAM ATUALMENTE SEM POLICIAMENTO, BEM COMO, NO PROPÓSITO DE AGIR PREVENTIVAMENTE, RESGUARDANDO A INTEGRIDADE FÍSICA DE MAGISTRADOS, SERVIDORES E JURISDICIONADOS, SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS FÓRUMS DAS COMARCAS DE ALTINHO E DE IBIRAJUBA FUNCIONEM DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.02.2017, PUBLICADA NO DJE DE 08.03.2017, PÁGINA 81.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE ALTINHO E IBIRAJUBA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO A MAGISTRADA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
06	AMARAJI	<p>E-MAIL, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, DO EXM^o. SR. DR. RAFAEL CARLOS DE MORAIS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AMARAJI.</p> <p>EXTERNA A SUA COMPLETA SATISFAÇÃO COM A RECENTE TITULARIDADE NA COMARCA DE AMARAJI, COM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE PRIMAVERA, APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO PROMOVIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.</p> <p>APÓS EXERCÍCIO EFETIVO EM AMBAS AS COMARCAS, DETECTOU A NECESSIDADE DE UMA PEQUENA MODIFICAÇÃO NO HORÁRIO DE</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 19.01.2017, PUBLICADA NO DJE DE 25.01.2017, PÁGINA 172. REPUBLICADA NO DJE DE 02.02.2017, PÁGINA 724.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO PARA ALTERAR O FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE AMARAJI E PRIMAVERA, PARA ÀS 8H ATÉ ÀS 17H, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA ALTERAÇÃO”.</i>

		<p>EXPEDIENTE FORENSE. ATUALMENTE, O EXPEDIENTE TEM INÍCIO ÀS 9H E TÉRMINO ÀS 18H. SALIENTA QUE AS DUAS COMARCAS POSSUEM ATIVIDADE EMINENTEMENTE RURAL, SENDO ASSIM, O AMBIENTE FORENSE RECEBE “VISITAÇÕES” VULTOSAS NA PARTE DA MANHÃ, FAZENDO COM QUE O PERÍODO VESPERTINO SEJA ESVAZIADO.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO DESTA EGRÉGIA CORTE, PARA ALTERAR O FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE AMARAJI E PRIMAVERA, PARA ÀS 8H ATÉ ÀS 17H. A PRESENTE SOLICITAÇÃO SEGUE ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA LOCAL.</p>		
07	ANGELIM	<p>REQUERIMENTO - TJPE - 111111111/PRESIDÊNCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-175000000/LAGOA DO OUROVUNICA1752770800, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, DA EXM^a SR^a DR^a TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE ANGELIM.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE ANGELIM, PARA DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO ATUAL NO QUE DIZ RESPEITO À SEGURANÇA NAQUELE PRÉDIO, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE SEM POLICIAMENTO, BEM COMO, NO PROPÓSITO DE AGIR PREVENTIVAMENTE, RESGUARDANDO A INTEGRIDADE FÍSICA DE MAGISTRADOS, SERVIDORES E JURISDICIONADOS.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2018, PÁGINA 449.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE ANGELIM, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTA COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>

LETRA B

Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
08	BELÉM DE MARIA	<p>01. PORTARIA Nº 0002/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017, DA EXM^a SR^a DR^a VIVIAN GOMES PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO E DIRETORA DO FORO A COMARCA DE BELÉM DE MARIA.</p> <p>ASSUNTO: PORTARIA QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE FORENSE E OS PRAZOS PROCESSUAIS NO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO (TABELIONATO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTOS, TÍTULOS E</p>	APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 01.06.2017, PUBLICADA NO DJE DE 13.06.2017, PÁGINA 791.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO”.</i>

		DOCUMENTOS) DA COMARCA DE BELÉM DE MARIA, INICIALMENTE, DO DIA 29.05.2017 ATÉ O DIA 09.06.2017, PODENDO, AO TÉRMINO DO PRAZO, SER AVALIADA A NECESSIDADE DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO; EM RAZÃO DAS CHUVAS FORTES E ENCHENTES QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA NOS ÚLTIMOS DIAS.		
		02. <u>OFÍCIO Nº 2018.095.0000060</u> , DE 25 DE JANEIRO DE 2018, DA EXM ^a SR ^a DR ^a VIVIAN GOMES PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BELÉM DE MARIA. <u>ASSUNTO:</u> SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE BELÉM DE MARIA PASSE A SER DAS 8H ÀS 17H, E NÃO MAIS DAS 9H ÀS 18H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2018, PÁGINA 449.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE BELÉM DE MARIA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
		03. <u>OFÍCIO Nº 2018.095.0000196</u> , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, DA EXM ^a SR ^a DR ^a HYDIA VIRGÍNIA CHRISTINO DE LANDIM FARIAS, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE BELÉM DE MARIA. <u>ASSUNTO:</u> CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJPE PUBLICADA EM 21/02/2018, NA PÁGINA 449, DO DJE Nº 0034/2018, ENCAMINHA CÓPIA DA PORTARIA Nº 001/2018, A QUAL DETERMINA A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE BELÉM DE MARIA, QUE HOJE É DAS 9H ÀS 18H, E PASSARÁ A SER DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DO DIA 23/03/2018.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 22.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 02.04.2018, PÁGINA 59.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO, POSTO QUE JÁ FOI AUTORIZADA A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO PELO COLEGIADO”.</i>
09	BOM CONSELHO	<u>COMUNICACAO INTERNA - 0155009 - IATI - VARA ÚNICA</u> , DE 21 DE MARÇO DE 2018, DO EXM ^o SR. DR. TORRICELLI LOPES LIRA, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE BOM CONSELHO. <u>ASSUNTO:</u> SOLICITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE BOM CONSELHO, PARA QUE PASSE A FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 22.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 02.04.2018, PÁGINA 59.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE BOM CONSELHO, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>

10	BOM JARDIM	<p>OFÍCIO Nº 2017.0851.001365, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, DO EXMº SR. DR. HAILTON GONÇALVES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE BOM JARDIM.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PROMOVER A MUDANÇA NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DR. OSVALDO LIMA – COMARCA DE BOM JARDIM-PE, PARA INICIAR O EXPEDIENTE ÀS 8H E ENCERRAR ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 17.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 28.08.2017, PÁGINA 84.	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE BOM JARDIM, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
11	BREJÃO	<p>OFÍCIO Nº 014/2018-SJ, DE 11 DE MAIO DE 2018, DO EXMº SR. DR. RÔMULO MACEDO BASTOS JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BREJÃO.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA MUDAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA COMARCA DE BREJÃO, PASSANDO A SER DE 08H ÀS 17H, EM RAZÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO PRÉDIO.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 31.05.2018, PUBLICADA NO DJE DE 15.06.2018, PÁGINAS 86 E 87.	<p>DECISÃO: <i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE BREJÃO, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
12	BREJO DA MADRE DE DEUS	<p>OFÍCIO Nº 2017.0313.00002565, DE 09 DE AGOSTO DE 2017, DA EXMª SRª DRª JULIANA RODRIGUES BARBOSA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NESTE EXPEDIENTE.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 24.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 30.08.2017, PÁGINA 73.	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
13	BUENOS AIRES	<p>E-MAIL, DE 11 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. DINIZ CLÁUDIO DE MIRANDA CAVALCANTI, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE BUENOS AIRES.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE BUENOS AIRES, PARA QUE PASSE A SER DAS 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 20.04.2017, PUBLICADA NO DJE DE 28.04.2017, PÁGINA 732.	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE BUENOS AIRES, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>

LETRA C

Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
14	CABROBÓ	<p><u>INFORMAÇÃO</u>, DE 23 DE AGOSTO DE 2017, DO EXMº SR. DR. PATRICK DE MELO GARIOLLI, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE CABROBÓ.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SUBMETE À APRECIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA A PORTARIA Nº 01/2017, REFERENTE A NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES FORENSES E, CONSEQUENTEMENTE, DOS PRAZOS PROCESSUAIS NA COMARCA DE CABROBÓ, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 28.08 A 05.09.2017, COM O FIM DE PERMITIR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA REFORMA ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DAQUELA COMARCA, DE MANEIRA A POSSIBILITAR A INAUGURAÇÃO/INSTALAÇÃO DA 2ª VARA, A SE REALIZAR NO DIA 11.09.2017.</p>	APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 31.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 12.09.2017, PÁGINA 742.	<p>01. COM DESPACHO EXARADO PELO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO: <i>"HOMOLOGO AD REFERENDUM DO CONSELHO. RECIFE, 24 DE AGOSTO DE 2017"</i>.</p> <p>02. <i>"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A HOMOLOGAÇÃO CONCEDIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE"</i>.</p>
15	CACHOEIRINHA	<p><u>E-MAIL</u>, DE 30 DE JANEIRO DE 2018, DA EXMª SRª DRª NAIANA LIMA CUNHA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRINHA.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: INFORMA QUE, CONFORME NOTIFICAÇÃO DA CELPE, CÓPIA ANEXA, O PRÉDIO DO FÓRUM DAQUELA COMARCA DE CACHOEIRINHA, FICOU SEM ENERGIA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2018, DAS 8H ÀS 14H.</p>	APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 01.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 14.03.2018, PÁGINA 117.	<i>"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E ARQUIVÁ-LO, DETERMINANDO A PUBLICIDADE DO ATO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS DIANTE DA FALTA DE ENERGIA DA COMARCA DE CACHOEIRINHA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2018"</i> .
16	CAETÉS	<p><u>OFÍCIO Nº 362/2017</u>, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, DA EXMª SRª DRª PRISCILA MARIA DE SÁ TORRES BRANDÃO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CAETÉS.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE DAQUELA COMARCA DE CAETÉS, PASSANDO A FUNCIONAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 09.11.2017, PUBLICADA NO DJE DE 23.11.2017, PÁGINA 478.	<i>"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE CAETÉS, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTA COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO"</i> .
17	CANHOTINHO	01. <u>E-MAIL</u> , DE 27 DE JULHO DE 2017, DO EXMº SR. DR. ANDRIAN DE LUCENA GALINDO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO POR SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA COMARCA DE CANHOTINHO.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 10.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 23.08.2017, PÁGINA 131.	<i>"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E REMETER O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO"</i> .

	<p>ASSUNTO: COMUNICA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE CANHOTINHO, NO DIA 25.07.2017, PELAS RAZÕES ELENCADAS NA PORTARIA Nº 001/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017. EM SÍNTESE, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTÃO NA MAIOR PARTE COMPROMETIDAS, POR CONTA DOS VAZAMENTOS, E O TETO APARENTEMENTE AMEAÇA DESABAR. ANEXA FOTOS E RELATÓRIO DO ASSESSOR.</p>		<p><i>(SETIC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO”.</i></p>
	<p>02. E-MAIL, DE 28 DE JULHO DE 2017, DO EXMº SR. DR. ANDRIAN DE LUCENA GALINDO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO JOÃO, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO POR SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA COMARCA DE CANHOTINHO.</p> <p>ASSUNTO: ENCAMINHA AS PORTARIAS NºS 001/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017, 002/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017 E 003/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017, REFERENTES À SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA COMARCA DE CANHOTINHO, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2017, DIANTE DA SITUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO FÓRUM DAQUELA COMARCA.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 03.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 18.08.2017, PÁGINA 107.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA”.</i></p>
	<p>03. E-MAIL E REQUERIMENTO - TIPE-111111111/PRESIDÊNCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1750000000/LAGOA DO OURO/VUNICA1752770800, DE 04 DE JANEIRO DE 2018, DA EXMª SRª DRª TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE CANHOTINHO.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE CANHOTINHO, TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO ATUAL, NO QUE DIZ RESPEITO À SEGURANÇA NAQUELE PRÉDIO, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE SEM POLICIAMENTO, BEM COMO, NO PROPÓSITO DE AGIR PREVENTIVAMENTE, RESGUARDANDO A INTEGRIDADE FÍSICA DE MAGISTRADOS, SERVIDORES E JURISDICIONADOS.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2018, PÁGINA 448.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE CANHOTINHO, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
	<p>04. PORTARIA Nº 02/2018, DO EXMO. SR. DR. LUCAS CRISTÓVAM PACHECO, JUIZ SUBSTITUTO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CANHOTINHO.</p> <p>ASSUNTO: REFERENTE À SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE, BEM COMO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, NO PERÍODO DE 22 A 25 DE OUTUBRO DE 2018, NA COMARCA DE CANHOTINHO/PE.</p>	<p>DESPACHADO PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO NO DIA 22.10.2018, PUBLICADO NO DJE DE 23.10.2018, EDIÇÃO Nº 193/2018, PÁGINA 437.</p>	<p>DESPACHO DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TIPE, ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO: “AUTORIZO, “AD REFERENDUM”. RECIFE, 22 DE OUTUBRO DE 2018. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. PRESIDENTE.</p>
	<p>05. PORTARIA Nº 02/2018 – COMARCA DE CANHOTINHO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018, DO EXMº SR. DR. LUCAS CRISTÓVAM PACHE-</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 25.10.2018, PUBLICADA NO</p>	<p>01. DESPACHO DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO</p>

		CO, JUIZ SUBSTITUTO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CANHOTINHO. EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE, BEM COMO DOS PRAZOS PROCESSUAIS NA COMARCA DE CANHOTINHO, POR PERÍODO DESTINADO A MUDANÇA DE IMÓVEL DO FÓRUM LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	DJE DE 06.11.2018, EDIÇÃO Nº 202/2018, PÁGINA 71.	TJPE: "AUTORIZO "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DA MAGISTRATURA". 02. DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA: "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE."
18	CAPOEIRAS	01. OFÍCIO Nº 2017.0306.000993 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, DA EXMª SRª DRª PRISCILA MARIA DE SÁ TORRES BRANDÃO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CAPOEIRAS. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE CAPOEIRAS.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 14.09.2017, PUBLICADA NO DJE DE 25.09.2017, PÁGINA 80.	"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE CAPOEIRAS, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO".
		02. OFÍCIO Nº 2017.0306.000993 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, DA EXMª SRª DRª PRISCILA MARIA DE SÁ TORRES BRANDÃO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CAPOEIRAS. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE CAPOEIRAS, PASSANDO A FUNCIONAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS 8H ÀS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 21.09.2017, PUBLICADA NO DJE DE 06.10.2017, PÁGINA 08.	"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE CAPOEIRAS, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO".
19	CARNAÍBA	OFÍCIO Nº 2018.0067.000197 , DE 01 DE MARÇO DE 2018, DO EXMº SR. DR. PABLO DE OLIVEIRA SANTOS, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CARNAÍBA. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE CARNAÍBA PASSE A FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 08.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 20.103.2018, PÁGINA 108.	"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE CARNAÍBA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO".

20	CATENDE	<p>OFÍCIO Nº 2016.0900.000765 VUCC, DE 07 DE MARÇO DE 2017, DA EXMª SRª DRª MARIANA AGOSTINI DE SEQUEIRA, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE CATENDE.</p> <p>COMUNICA A PECULIARIDADE QUE SE APRESENTA NO FÓRUM DA COMARCA DE CATENDE, CONFORME RELATA NESTE EXPEDIENTE.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA AQUILATADA A POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DE HORÁRIO PARA O ATENDIMENTO FORENSE NA COMARCA DE CATENDE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM INÍCIO ÀS 8H E TÉRMINO ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 16.03.2017, PUBLICADA NO DJE DE 24.03.2017, PÁGINA 206.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE CATENDE, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO A MAGISTRADA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
21	CHÃ GRANDE	<p>OFÍCIO Nº 001/2017-GAB., DE 16 DE MARÇO DE 2017, DO EXMº SR. DR. RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE POMBOS E EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE CHÃ GRANDE.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE POMBOS E CHÃ GRANDE, PARA DAS 8H ATÉ 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM 23.03.2017, PUBLICADA NO DJE DE 30.03.2017, PÁGINAS 201/202.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE POMBOS E CHÃ GRANDE, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
22	CONDADO	<p>OFÍCIO Nº 01/2017-GB, DE 01 DE MARÇO DE 2017, DA EXMª SRª DRª MARIANA VIEIRA SARMENTO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CONDADO.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE DA COMARCA DE CONDADO, DAS 8H ATÉ ÀS 17H, VISTO QUE AQUELA COMARCA POSSUI UMA ENORME QUANTIDADE DE TRABALHADORES RURAIS, E QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES DIRETA OU INDIRETAMENTE LIGADAS AO CULTIVO DA TERRA, QUE DEPENDEM DIARIAMENTE DE TRANSPORTES FORMAIS E INFORMAIS PARA LOCOMOÇÃO, TORNANDO A REFERIDA COMARCA UM CONGLOMERADO URBANO COM HÁBITOS RURAIS. SALIENTA QUE, EM RAZÃO DOS MOTIVOS ELENCADOS, A MAIOR PARTE DA POPULAÇÃO PROCURA O SERVIÇO FORENSE NO PERÍODO VESPERTINO.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 09.03.2017, PUBLICADA NO DJE DE 20.03.2017, PÁGINAS 62/63.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE CONDADO, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO A MAGISTRADA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
23	CORTÊS	<p>OFÍCIO Nº 2018.0286.000006, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, DO EXMº SR. DR. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORTÊS.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 14.03.2018, PÁGINA 117.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA”.</i>

		ASSUNTO: ENCAMINHA, PARA CONHECIMENTO E FINS NECESSÁRIOS, CÓPIA DA DECISÃO E DA PORTARIA Nº 001/2018 - COMARCA DE CORTÊS, EM QUE DEFERI A MODIFICAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CORTÊS, APÓS REQUERIMENTO FORMULADO PELA TITULAR DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CORTÊS, TUDO CONFORME O ART. 53, §1º, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.		<i>PARA EXAME E NOVA APRECIÇÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO EM DATA OPORTUNA”.</i>
24	CUSTÓDIA	01. E-MAIL , DE 11 DE JANEIRO DE 2018, DA EXMª SRª DRª ANA CAROLINA SANTANA, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE CUSTÓDIA. ASSUNTO: COMUNICA A EXPEDIÇÃO DA PORTARIA, DE 09 DE JANEIRO DE 2018, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO DIA 12 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, FICANDO SUSPENSOS TODOS OS PRAZOS PROCESSUAIS E ADIADOS TODOS OS ATOS JUDICIAIS DESIGNADOS PARA A REFERIDA DATA, FACE A INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CUSTÓDIA.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2018, PÁGINA 451.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE EXPEDIENTE PELA PERDA DO OBJETO SUPERVENIENTE”.</i>
		02. PORTARIA Nº 02/2018 , DE 14 DE MARÇO DE 2018, DO EXMº SR. DR. FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CUSTÓDIA. ASSUNTO: REQUER HOMOLOGAÇÃO <i>AD REFERENDUM</i> DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, ANTE A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER, DA PORTARIA Nº 02/2018 QUE DISCIPLINA SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DA DISTRIBUIÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS FÍSICAS, BEM COMO DAS AUDIÊNCIAS EVENTUALMENTE AGENDADAS, NOS DIAS 02 A 06/04/2018, EXCETUANDO-SE OS CASOS DE URGÊNCIA, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA MUDANÇA DO ACERVO DE PROCESSOS E DOS BENS DA ANTIGA INSTALAÇÃO PARA O NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CUSTÓDIA.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 22.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 02.04.2018, PÁGINA 60.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A PORTARIA Nº 02/2018, DA LAVRA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CUSTÓDIA, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DA DISTRIBUIÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS FÍSICAS, BEM COMO DAS AUDIÊNCIAS EVENTUALMENTE AGENDADAS”.</i>
LETRA F				
Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
25	FEIRA NOVA	OFÍCIO SJ, Nº 2017.0026 , DE 26 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. MILTON SANTANA LIMA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.06.2017, PUBLICADA NO	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO</i>

		DE FEIRA NOVA. ASSUNTO: SOLICITA A MUDANÇA DO HORÁRIO FORENSE NA COMARCA DE FEIRA NOVA, PARA DAS 8H ÀS 17H, COM BASE NOS FATOS E FUNDAMENTOS ESPECIFICADOS.	DJE DE 13.06.2017, PÁGINA 789.	<i>DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE FEIRA NOVA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
26	FLORES	REQUERIMENTO - TJPE - 1111111111/PRESIDÊNCIA - 1000000000/DIRETORIA DO FORO-1750000000/BETANIA-V ÚNICA-1751360800 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018, DA EXMª SRª DRª ANA CAROLINA SANTANA, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE BETÂNIA E EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE FLORES. ASSUNTO: SOLICITA QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE FLORES/PE, SE INICIE ÀS 8H, ENCERRANDO ÀS 17.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2018, PÁGINA 449.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE FLORES, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
27	FLORESTA	OFÍCIO Nº 2017.0220.003033 , DE 30 DE MAIO DE 2017, DO EXMª SR. DR. CARLOS FERREIRA DE AGUIAR, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE FLORESTA. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE A COMARCA DE FLORESTA POSSA FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.06.2017, PUBLICADA NO DJE DE 13.06.2017, PÁGINA 789.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE FLORESTA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>

LETRA G

Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
28	GAMELEIRA	PORTARIA , DE 29 DE MAIO DE 2017, DA EXMª SRª DRª HYDIA VIRGÍNIA CHRISTINO DE LANDIM FARIAS, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE GAMELEIRA. ASSUNTO: PORTARIA QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE FORENSE NA	APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 01.06.2017, PUBLICADA NO DJE DE 13.06.2017, PÁGINA 791.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO”.</i>

		COMARCA DE GAMELEIRA, NO DIA 29.05.2017, DEVIDO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS.		
29	GLÓRIA DO GOITÁ	01. <u>OFÍCIO Nº 01/2017-GAB</u> , DE 19.01.2017, ENVIADO PELA MAGISTRADA ALEXANDRA LOOSE, DA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ. <u>ASSUNTO</u> : SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE DAQUELA COMARCA PARA DAS 8H ÀS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 26.01.2017, PUBLICADA NO DJE DE 02.02.2017, PÁGINA 720.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO A MAGISTRADA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO. PROPÔS O CONSELHO, AINDA, À UNANIMIDADE, QUE, SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVERÁ SER COMUNICADA À SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARA ATUALIZAÇÃO NO SITE DO TJPE, BEM COMO CABERÁ ÀQUELA SECRETARIA INFORMAR À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DE PERNAMBUCO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO”.</i>
		02. <u>E-MAIL</u> , DE 24 DE AGOSTO DE 2017, DA EXMª SRª DRª ALEXANDRA LOOSE, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ. <u>ASSUNTO</u> : ENCAMINHA A PORTARIA Nº 01/2017. EMENTA: DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS NA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ, EM VIRTUDE DA MUDANÇA DO PRÉDIO DO FÓRUM.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 31.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 12.09.2017, PÁGINA 742.	01. COM DESPACHO EXARADO PELO EXMº. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO: <i>“HOMOLOGO AD REFERENDUM DO CONSELHO. RECIFE, 24 DE AGOSTO DE 2017”.</i> 02. <i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A HOMOLOGAÇÃO CONCEDIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE”.</i>
LETRA I				
Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
30	IATI	<u>COMUNICAÇÃO INTERNA - 0005087 - PRES/DIRFOROINT/IATI/VARA ÚNICA</u> , DE 04 DE MAIO DE 2017, DO EXMº SR. DR. TORRICELLI LOPES LIRA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE IATI. <u>ASSUNTO</u> : SOLICITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO	APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 11.05.2017, PUBLICADA NO DJE DE 22.05.2017, PÁGINA 42.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE IATI, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTA</i>

		E FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE IATI PARA QUE FUNCIONE NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO ATUAL, NO QUE DIZ RESPEITO À SEGURANÇA NAQUELE PRÉDIO.		COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO".
31	IBIRAJUBA	E-MAIL , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, DA EXM ^a SR ^a DR ^a SHEILA CRISTINA TORRES SANTOS MOREIRA, JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE ALTINHO E EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE IBIRAJUBA. ASSUNTO: COMUNICA QUE, TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO ATUAL NO QUE DIZ RESPEITO À SEGURANÇA NO PRÉDIO DO FÓRUM DAS COMARCA DE ALTINHO E IBIRAJUBA, QUE SE ENCONTRAM ATUALMENTE SEM POLICIAMENTO, BEM COMO, NO PROPÓSITO DE AGIR PREVENTIVAMENTE, RESGUARDANDO A INTEGRIDADE FÍSICA DE MAGISTRADOS, SERVIDORES E JURISDICIONADOS, SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS FÓRUMS DAS COMARCAS DE ALTINHO E DE IBIRAJUBA FUNCIONEM DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.02.2017, PUBLICADA NO DJE DE 08.03.2017, PÁGINA 81.	"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE ALTINHO E IBIRAJUBA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTA COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO A MAGISTRADA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO".
32	IPUBI	COMUNICAÇÃO INTERNA - 0118390 - IPUBI - VARA ÚNICA , DE 10 DE JANEIRO DE 2018, DO EXM ^o SR. DR. FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE IPUBI. ASSUNTO: REQUER ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE IPUBI, PARA INICIAR ÀS 8H E SE ENCERRAR ÀS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2018, PÁGINA 448.	"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE IPUBI, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTA COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO".
33	ITAMBÉ	01. OFÍCIO Nº 2017.0114.000898-DIR , DE 21 DE MARÇO DE 2017, DO EXM ^o SR. DR. ÍCARO NOBRE FONSECA, JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAMBÉ. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO A FIM DE QUE O EXPEDIENTE FORENSE DAQUELA COMARCA DE ITAMBÉ PASSE A FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ QUE SE RESTABELEÇA A ORDEM COM O AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL E CONSEQUENTE REGULARIZAÇÃO DA SEGURANÇA LOCAL.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.03.2017, PUBLICADA NO DJE DE 30.03.2017, PÁGINA 203.	"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE ITAMBÉ, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTA COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO".
34	ITAPETIM	01. E-MAIL , DE 09 DE ABRIL DE 2018, DA EXM ^a SR ^a DR ^a MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE ITAPETIM.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 12.04.2018, PUBLICADA NO DJE DE 04.05.2018, PÁGINA 147	"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E ARQUIVAR O PRESENTE EXPEDIENTE, EM VIRTUDE DO AD-

		<p>ASSUNTO: ENCAMINHA A PORTARIA Nº 01/2018, QUE AUTORIZA O FECHAMENTO PARA ATENDIMENTO EXTERNO AO PÚBLICO DO PRÉDIO DO FÓRUM E SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS POR TEMPO INDETERMINADO, ATÉ ULTERIOR DETERMINAÇÃO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, E DEMONSTRAÇÃO NECESSÁRIA REFERENTE A PROBLEMAS ESTRUTURAIS E ELÉTRICOS NA COMARCA DE ITAPETIM.</p>	<p>E REPUBLICADA NO DJE DE 20.06.2018, EDIÇÃO Nº 113/2018, PÁGINA 57, POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJE DE 04.05.2018.</p>	<p><i>VENTO DA PORTARIA Nº 02/2018, DO JUÍZO DA COMARCA DE ITAPETIM, REESTABELECENDO OS SERVIÇOS NORMAIS DE ATENDIMENTO NO FÓRUM DA COMARCA DE ITAPETIM”.</i></p>
		<p>02. REQUERIMENTO - TIPE - 111111111/PRESIDÊNCIA - 100000000/DIRETORIA DOS FORO - 175000000/ITAPETIM - V ÚNICA 1752500800, DE 16 DE ABRIL DE 2018, DA EXMª SRª DRª MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA COMARCA DE ITAPETIM.</p> <p>ASSUNTO: ENCAMINHA A PORTARIA Nº 02/2018 QUE DETERMINA A REABERTURA PARA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DJE/PE, REFERENTE A PROBLEMAS ESTRUTURAIS E ELÉTRICOS DA COMARCA DE ITAPETIM.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 12.04.2018, PUBLICADA NO DJE DE 04.05.2018, PÁGINA 147 E REPUBLICADA NO DJE DE 20.06.2018, EDIÇÃO Nº 113/2018, PÁGINA 57, POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJE DE 04.05.2018.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO”.</i></p>
35	ITAPISSUMA	<p>OFÍCIO Nº 01/2018-GJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, DA EXMª SRª DRª FERNANDA VIEIRA MEDEIROS, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPISSUMA.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE ITAPISSUMA PASSE A FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 08.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 20.03.2018, PÁGINA 108.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE ITAPISSUMA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
36	ITAQUITINGA	<p>REQUERIMENTO, DE 28 DE MARÇO DE 2017, DO EXMº SR. DR. CARLOS NEVES DA FRANCA NETO JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALIANÇA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE ITAQUITINGA.</p> <p>RELATA FATOS DE INSEGURANÇA OCORRIDOS NA COMARCA DE ITAQUITINGA.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA EXCEPCIONALMENTE AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE DA COMARCA DE ITAQUITINGA, NOS SEGUINTE TERMOS: 8H ÀS 17H.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 30.03.2017, PUBLICADA NO DJE DE 10.04.2017, PÁGINAS 493/494.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE ITAQUITINGA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>

LETRA J

Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	DECISÕES, JULGAMENTOS E DESPACHOS
37	JOAQUIM NABUCO	<p>REQUERIMENTO - TJPE/111111111 /PRESIDÊNCIA - 1000000000. DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GAMELEIRA/1750000000/VU1752230800, DE 12 DE JUNHO DE 2017, DA EXMª SRª DRª RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO-PE, PASSANDO A SER DAS 8H ÀS 17H, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO PRESENTE REQUERIMENTO.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 15.06.2017, PUBLICADA NO DJE DE 03.07.2017, PÁGINA 115.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
38	JUPI	<p>E-MAIL, DE 24 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. RAPHAEL CALIXTO BRASIL, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE LAJEDO E EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE JUPI.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS FÓRUNS DAS COMARCAS DE LAJEDO E JUPI FUNCIONEM NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 27.04.2017, PUBLICADA NO DJE DE 08.05.2017, PÁGINA 115.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE LAJEDO E JUPI, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
39	JUREMA	<p>E-MAIL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. GABRIEL AUGUSTO AMARIO DE CASTRO PINTO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JUREMA.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE JUREMA/PE SEJA ALTERADO PARA O EXPEDIENTE DAS 8H ÀS 17H, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DO PRÉDIO DO FÓRUM.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 26.10.2017, PUBLICADA NO DJE DE 10.11.2017, PÁGINA 59.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE JUREMA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>

LETRA L

Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
40	LAJEDO	<p>01. <u>OFÍCIO Nº 032/2017-GAB.</u>, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. RAPHAEL CALIXTO BRASIL, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LAJEDO.</p> <p><u>ASSUNTO:</u> COMUNICA O ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO EXPEDIENTE FORENSE NAQUELA COMARCA DE LAJEDO, EM VIRTUDE DA INSEGURANÇA GERADA PELA AUSÊNCIA DE POLICIAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM, BEM COMO DIANTE DA ONDA DE CRIMINALIDADE QUE ASSOLOU NAQUELE MUNICÍPIO.</p> <p>02. <u>E-MAIL</u>, DE 24 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. RAPHAEL CALIXTO BRASIL, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE LAJEDO E EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE JUPI.</p> <p><u>ASSUNTO:</u> SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS FÓRUMS DAS COMARCAS DE LAJEDO E JUPI FUNCIONEM NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 30.03.2017, PUBLICADA NO DJE DE 10.04.2017, PÁGINA 494.</p> <p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 27.04.2017, PUBLICADA NO DJE DE 08.05.2017, PÁGINA 115.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA”.</i></p> <p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE LAJEDO E JUPI, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
41	LAGOA DE ITAENGA	<p><u>OFÍCIO Nº 2017/674</u>, DE 07 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. MILTON SANTANA LIMA FILHO, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA.</p> <p><u>ASSUNTO:</u> SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O FÓRUM DA COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA FUNCIONE DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 04.05.2017, PUBLICADA NO DJE DE 16.05.2017, PÁGINA 144.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
42	LAGOA DO OURO	<p><u>PETIÇÃO</u>, DE 10 DE MARÇO DE 2017, DA EXMª SRª DRª TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE LAGOA DO OURO.</p>	<p>APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 16.03.2017, PUBLICADA NO DJE DE 24.03.2017, PÁGINA 206.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE LAGOA DO OURO, PARA O HORÁRIO DAS 8H</i></p>

		<p>ASSUNTO: SOLICITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE LAGOA DO OURO, PARA FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO ATUAL NO QUE DIZ RESPEITO À SEGURANÇA NAQUELE PRÉDIO, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE SEM POLICIAMENTO, BEM COMO, NO PROPÓSITO DE AGIR PREVENTIVAMENTE, RESGUARDANDO A INTEGRIDADE FÍSICA DE MAGISTRADOS, SERVIDORES E JURISDICIONADOS.</p>		<p>ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO A MAGISTRADA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LETRA M

Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
43	MACAPARANA	<p>01. <u>OFÍCIO Nº 15/2017-GABJU/VARA ÚNICA</u>, DE 05 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL, JUIZ SUBSTITUTO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MACAPARANA.</p> <p>ASSUNTO: REQUER AUTORIZAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE MACAPARANA, PARA O HORÁRIO DE 8H ÀS 17H, PELOS MOTIVOS ALI EXPOSTOS.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.06.2017, PUBLICADA NO DJE DE 12.07.2017, PÁGINA 66.</p>	<p>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE MACAPARANA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</p>
		<p>02. <u>E-MAIL</u>, DE 31 DE JULHO DE 2018, DO EXMº SR. DR. GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPARANA.</p> <p>ASSUNTO: REQUER AUTORIZAÇÃO PARA RESTRIÇÃO DE ACESSO DE TERCEIROS ÀS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DE MACAPARANA E, CONSEQUENTEMENTE, SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL, COM SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, ENQUANTO NÃO FOR ENCERRADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09/08/2018, PODENDO SE ESTENDER ATÉ O DIA 10/08/2018, RELATIVA AO ROUBO DO BANCO DO BRASIL QUE OCORREU NAQUELE MUNICÍPIO, NO DIA 16/04/2016, REFERENTE AO PROCESSO Nº</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 02.08.2018, PUBLICADA NO DJE DE 09.08.2018, EDIÇÃO Nº 142/2018, PÁGINA 139.</p>	<p>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A RESTRIÇÃO DE ACESSO DE TERCEIROS ÀS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE MACAPARANA E CONSEQUENTE SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL, COM A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, NOS DIAS INDICADOS PELO MAGISTRADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, RESPEITADO O EXAME DOS PEDIDOS EMERGENCIAIS”.</p>

44	MARAIAL	<p>01. <u>OFÍCIO Nº 2017.0007.001052</u>, DE 20 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. EMILIANO CÉSAR COSTA GALVÃO DE FRANÇA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARAIAL.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAQUELA COMARCA DE MARAIAL, PASSE A SER DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 27.04.2017, PUBLICADA NO DJE DE 08.05.2017, PÁGINA 115.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE MARAIAL, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
		<p>02. <u>PORTARIA Nº 0001/2017</u>, DE 30 DE MAIO DE 2017, DA EXMª SRª DRª VIVIAN GOMES PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MARAIAL.</p> <p>ASSUNTO: PORTARIA QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE FORENSE E OS PRAZOS PROCESSUAIS NA COMARCA DE MARAIAL, INICIALMENTE, DO DIA 29.05.2017 ATÉ O DIA 31.05.2017, PODENDO, AO TÉRMINO DO PRAZO, SER AVALIADA A NECESSIDADE DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO; EM RAZÃO DAS CHUVAS FORTES E ENCHENTES QUE ASSOLARAM OS MUNICÍPIOS DE JAQUEIRA E MARAIAL NOS ÚLTIMOS DIAS.</p>	APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 01.06.2017, PUBLICADA NO DJE DE 13.06.2017, PÁGINA 791.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO”.</i>
45	MIRANDIBA	<p><u>OFÍCIO Nº 05/2017-GB</u>, DE 18 DE MAIO DE 2017, DA EXMª SRª DRª TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE MIRANDIBA.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE MIRANDIBA DAS 08H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 25.05.2017, PUBLICADA NO DJE DE 02.06.2017, PÁGINA 794.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE MIRANDIBA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A MAGISTRADA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
46	MOREILÂNDIA	<p><u>REQUERIMENTO - TIPE - 111111111/ PRESIDÊNCIA - 1000000000/DIRETORIA DO FORO - 175000000/MOREILÂNDIA - V. ÚNICA 1752980800</u>, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES F. CORREIA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE MOREILÂNDIA.</p> <p>ASSUNTO: REQUER ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA COMARCA DE MOREILÂNDIA, PASSANDO A FUNCIONAR DAS</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 19.10.2017, PUBLICADA NO DJE DE 03.11.2017, PÁGINA 121.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE MOREILÂNDIA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE</i>

		8H ÀS 17H.		FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.
LETRA P				
Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
47	PALMEIRINA	<p>PETIÇÃO, DE 27 DE JULHO DE 2017, DO EXMº SR. DR. RAFAEL SAMPAIO LEITE, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE PALMEIRINA.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O FÓRUM DA COMARCA DE PALMEIRINA FUNCIONE DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.</p>	APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 03.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 18.08.2017, PÁGINA 106.	“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE PALMEIRINA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.
48	PANELAS	<p>OFÍCIO Nº 241/2017, DE 10.02.2017, DO MAGISTRADO FRANCISCO JORGE DE FIGUEIREDO ALVES, DA COMARCA DE PANELAS.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE DAQUELA COMARCA PARA DAS 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 16.02.2017, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2017, PÁGINAS 83/84. REPUBLICADA NO DJE DE 22.02.2017, PÁGINAS 500/501, POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.	“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE PANELAS, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO, E, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE REFORÇO NA SEGURANÇA DO FÓRUM, ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR E CIVIL (APMC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO”.
49	PEDRA	<p>OFÍCIO Nº 2017.0309.001626, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. CAIO NETO DE JOMAEOL OLIVEIRA FREIRE, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRA.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE PEDRA, PASSANDO A FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 28.09.2017, PUBLICADA NO DJE DE 17.10.2017, PÁGINA 66.	“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE PEDRA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FOREN-

				<i>SE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
50	POÇÃO	OFÍCIO Nº 2015.0077.002692 , DE 18 DE JANEIRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. RAFAEL SINDONI FELICIANO, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE POÇÃO. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE POÇÃO, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, PELOS MOTIVOS RELACIONADOS NO EXPEDIENTE.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 16.03.2017, PUBLICADA NO DJE DE 24.03.2017, PÁGINA 206.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE POÇÃO, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
51	POMBOS	01. OFÍCIO Nº 001/2017-GAB. , DE 16 DE MARÇO DE 2017, DO EXMº SR. DR. RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE POMBOS E EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE CHÃ GRANDE. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE POMBOS E CHÃ GRANDE, PARA DAS 8H ÀS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.03.2017, PUBLICADA NO DJE DE 30.03.2017, PÁGINAS 201/202.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE POMBOS E CHÃ GRANDE, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
		02. PORTARIA 0001/2018 , DE 26 DE JULHO DE 2018, DO EXMº SR. DR. RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE POMBOS. ASSUNTO: REFERENTE À SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E DOS PRAZOS PROCESSUAIS NA COMARCA DE POMBOS/PE, INICIALMENTE, DO DIA 30 DE JULHO DE 2018 ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DE 2018, PODENDO AO TÉRMINO DO PRAZO, SER AVALIADA A NECESSIDADE DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO.	DESPACHADO PELO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO DIA 26 DE JULHO DE 2018, PUBLICADO NO DJE DE 27.07.2018, EDIÇÃO Nº 133/2018, PÁGINA 672.	DESPACHO: NA PORTARIA Nº 0001/2018, DO EXMO. SR. DR. RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE POMBOS. REF. SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E DOS PRAZOS PROCESSUAIS NA COMARCA DE POMBOS/PE, INICIALMENTE, DO DIA 30 DE JULHO DE 2018 ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DE 2018, PODENDO, AO TÉRMINO DO PRAZO, SER AVALIADA A NECESSIDADE DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO. “AUTORIZO”. RECIFE, 26 DE JULHO DE 2018. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. PRESIDENTE.
52	PRIMAVERA	E-MAIL , DE 10 DE JANEIRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. RAFAEL CARLOS DE MORAIS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AMARAJI. EXTERNA A SUA COMPLETA SATISFAÇÃO COM A RECENTE TITULARIDADE NA COMARCA DE AMARAJI, COM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE PRIMAVERA, APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO PROMOVIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 19.01.2017, PUBLICADA NO DJE DE 25.01.2017, PÁGINA 174. REPUBLICADA NO DJE DE 02.02.2017, PÁGINA 724, POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO PARA ALTERAR O FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE AMARAJI E PRIMAVERA, PARA ÀS 8H ATÉ ÀS 17H, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>

		<p>APÓS EXERCÍCIO EFETIVO EM AMBAS AS COMARCAS, DETECTOU A NECESSIDADE DE UMA PEQUENA MODIFICAÇÃO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE FORENSE. ATUALMENTE, O EXPEDIENTE TEM INÍCIO ÀS 9H E TÉRMINO ÀS 18H. SALIENTA QUE AS DUAS COMARCAS POSSUEM ATIVIDADE EMINENTEMENTE RURAL, SENDO ASSIM, O AMBIENTE FORENSE RECEBE “VISITAÇÕES” VULTOSAS NA PARTE DA MANHÃ, FAZENDO COM QUE O PERÍODO VESPERTINO SEJA ESVAZIADO.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO DESTA EGRÉGIA CORTE, PARA ALTERAR O FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NAS COMARCAS DE AMARAJI E PRIMAVERA, PARA DAS 8H ÀS 17H. A PRESENTE SOLICITAÇÃO SEGUE ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA LOCAL.</p>		<p>ÇÃO DA ALTERAÇÃO”.</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---------------------------

LETRA R

Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
53	RIACHO DAS ALMAS	<p>OFÍCIO Nº 2017.0078.000734, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, DO EX-Mº SR. DR. CRISTIANO HENRIQUE DE FREITAS ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIACHO DAS ALMAS.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O EXPEDIENTE FORENSE DAQUELA COMARCA DE RIACHO DAS ALMAS, PARA O HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08H ÀS 17H.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 17.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 28.09.2017, PÁGINA 83.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE RIACHO DAS ALMAS, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
54	RIO FORMOSO	<p>OFÍCIO Nº 2017.0907.001028, DE 18 DE AGOSTO DE 2017, DO EX-Mº SR. DR. EMILIANO CÉSAR COSTA GALVÃO DE FRANÇA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO FORMOSO.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE RIO FORMOSO PASSE A VIGORAR DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 24.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 30.08.2017, PÁGINA 73.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE RIO FORMOSO, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>

LETRA S

Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
55	SAIRÉ	<p>OFÍCIO Nº 2017.0285.0001712, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017, DO EXMº. SR. DR. PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAIRÉ.</p> <p>ASSUNTO: REQUER QUE SEJA AUTORIZADA A MUDANÇA DE HORÁRIO DO EXPEDIENTE NA COMARCA DE SAIRÉ, PARA QUE PASSE A SER CUMPRIDO DAS 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 19.10.2017, PUBLICADA NO DJE DE 03.11.2017, PÁGINA 121.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SAIRÉ, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
56	SALOÁ	<p>OFÍCIO Nº 026/2018-GM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, DO EXMº SR. DR. RÔMULO MACEDO BASTOS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SALOÁ.</p> <p>ASSUNTO: REQUER AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SALOÁ, PASSANDO A FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 08.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 20.03.2018, PÁGINA 108.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SALOÁ, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
57	SANTA MARIA DA BOA VISTA	<p>PORTARIA Nº 0001/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018, DO EXMº. SR. DR. JOÃO ALEXANDRINO DE MACÊDO NETO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.</p> <p>ASSUNTO: ENCAMINHA A PORTARIA Nº 0001/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018. EMENTA: PRORROGA OS PRAZOS E SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.08.2018, PUBLICADA NO DJE DE 30.08.2018, PÁGINA 57.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A PORTARIA Nº 0001/2018, DA LAVRA DO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA”.</i>
58	SÃO BENTO DO UNA	<p>COMUNICAÇÃO INTERNA - 0133160 - CAETES - VARA ÚNICA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018, DO EXMº SR. DR. FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAETES E 1º SUBSTITUTO NA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMEN-</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 22.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 01.03.2018, PÁGINA 75.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZA-</i>

		TO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H.		ÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.
59	SÃO JOÃO	OFÍCIO Nº 2018.0043.000334, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, DO EXMº SR. DR. ANDRIAN DE LUCENA GALINDO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SÃO JOÃO PASSE A FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 08.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 20.03.2018, PÁGINA 108.	“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SÃO JOÃO, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.
60	SÃO JOAQUIM DO MONTE	OFÍCIO Nº 2017.0081.000636, DE 31 DE MARÇO DE 2017, DO EXMº SR. DR. VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. ASSUNTO: REQUER QUE SEJA AUTORIZADA A MUDANÇA NO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, QUE ATUALMENTE É DAS 9H ÀS 18H, PARA QUE PASSE A SER CUMPRIDO DAS 8H ÀS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 06.04.2017, PUBLICADA NO DJE DE 17.04.2017, PÁGINA 785.	“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS”.
61	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	OFÍCIO Nº 2017.0933.000967, DE 01 DE JUNHO DE 2017, DO EXMº SR. DR. FÁBIO CORRÊA BARBOSA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, PARA DAS 08H ATÉ AS 17H.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 08.06.2017, PUBLICADA NO DJE DE 20.06.2017, PÁGINA 167.	“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.
62	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	01. OFÍCIO Nº 2017.0305.003583, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. JOÃO PAULO BARBOSA LIMA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE. COMUNICA QUE A DATA DE 15 DE SETEMBRO É CONSIDERADA FERiado MUNICIPAL NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, CON-	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 14.09.2017, PUBLICADA NO DJE DE 25.09.2017, PÁGINA 79.	“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO PRESENTE EXPEDIENTE À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM) E À SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) DO TJPE, PARA AS DEVIDAS

		<p>FORME LEI Nº 932/2003 (CÓPIA ANEXA).</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA OS BONS PRÉSTIMOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM DETERMINAR A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS RELACIONADAS AO EXPEDIENTE FORENSE DURANTE O FERIADO MUNICIPAL.</p>		<p>ANOTAÇÕES”.</p>
		<p>02. REQUERIMENTO - TIPE - 1111111111/PRESIDÊNCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/SÃO JOSÉ DO BELMON - 1753730800, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. JOÃO PAULO BARBOSA LIMA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, PARA 8H ATÉ ÀS 17H.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 21.12.2017, PUBLICADA NO DJE DE 16.01.2018, PÁGINA 480.</p>	<p>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</p>
63	SÃO VICENTE FÉRRER	<p>OFÍCIO Nº 01/2017 - GABJU/VARA ÚNICA, DE 21.02.2017, ENVIADO PELO MAGISTRADO CARLOS ANTÔNIO SOBREIRA LOPES, DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER.</p> <p>ASSUNTO: REQUER AUTORIZAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA REFERIDA COMARCA PARA O HORÁRIO DAS 8H ATÉ ÀS 17H.</p> <p>INFORMA QUE AQUELA COMARCA POSSUI ENORME QUANTIDADE DE TRABALHADORES RURAIS, OS QUAIS, EM SUA MAIORIA, DESEMPEÑA SUAS ATIVIDADES DIRETA OU INDIRETAMENTE LIGADAS AO CULTIVO DA TERRA, ESPECIALMENTE CANA-DE-AÇÚCAR, ADEMAIS, EM VIRTUDE DE DETER PARTE CONSIDERÁVEL DE SUA POPULAÇÃO RESIDINDO NA ZONA RURAL, OS JURISDICIONADOS DEPENDEM DIARIAMENTE DE TRANSPORTES FORMAIS PARA LOCOMOÇÃO, TORNANDO A REFERIDA COMARCA UM CONGLOMERADO URBANO COM HÁBITOS RURAIS. LOGO, AS PESSOAS DO MEIO RURAL CHEGAM MUITO CEDO NA CIDADE E RETORNAM PARA A ZONA RURAL AINDA NO PERÍODO DA MANHÃ.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.02.2017, PUBLICADA NO DJE DE 08.03.2017, PÁGINA 82.</p>	<p>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</p>
64	SERRITA	<p>OFÍCIO Nº 2017.0017.1900, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, DO EXMº SR. DR. RICARDO GUIMARÃES LUIZ ENNES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE SERRITA.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 24.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 30.08.2017, PÁGINA 73.</p>	<p>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SERRITA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A</p>

		ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO A FIM DE QUE O EXPEDIENTE FORENSE DA COMARCA DE SERRITA PASSE A FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.		<i>PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO.</i>
LETRA T				
Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
65	TABIRA	01. OFÍCIO Nº 2018.0082.000138, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, DO EXMº SR. DR. ANDRÉ SIMÕES NUNES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE TABIRA. ASSUNTO: ENCAMINHA PORTARIA NO SENTIDO DE DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE, DOS PRAZOS E DOS ATOS JUDICIAIS NO DIA 12 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, EM VIRTUDE DA INAUGURAÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE TABIRA, BEM COMO SOLICITA A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE REQUERIMENTO “AD REFERENDUM”.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2018, PÁGINA 448.	COM DESPACHO DO EXMº SR. DES. PRESIDENTE. <i>“DEFERIDO, AD REFERENDUM”. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO EXMº SR. DES. PRESIDENTE”.</i>
		02. REQUERIMENTO - TIPE - 111111111/PRESIDENCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/TABIRA - VARA ÚNICA - 1753850800, DE 20 DE MARÇO DE 2018, DO EXMº SR. DR. RODRIGO BARROS TOMAZ DO NASCIMENTO, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE TABIRA. ASSUNTO: EM FACE DA INAUGURAÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE TABIRA, SOLICITA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO PARA REALIZAR A MUDANÇA PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES NO PERÍODO DE 02 A 06/04/2018, CONFORME PORTARIA EM ANEXO, E INFORMA, CASO ESTA SEJA AUTORIZADA, A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E DOS PRAZOS REFERENTES ÀQUELA COMARCA NAQUELE PERÍODO.	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 22.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 02.04.2018, PÁGINA 60.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR, NOS TERMOS DO PEDIDO, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E DOS PRAZOS PROCESSUAIS REFERENTES À VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABIRA”.</i>
66	TACAIBÓ	OFÍCIO Nº 01/2017-GAB-ARSMLE, DE 19 DE JUNHO DE 2017, DA EXMª SRª DRª ANA ROBERTA SOUZA MACIEL DE LIRA FREITAS, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE TACAIBÓ. 1º ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O HORÁRIO	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 06.07.2017, PUBLICADA NO DJE DE 17.07.2017, PÁGINA 102.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE TACAIBÓ, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA</i>

		<p>DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE DA COMARCA DE TACAIBÓ PARA O PERÍODO DE 08 HORAS ATÉ ÀS 17 HORAS.</p> <p>2º ASSUNTO: REQUER, EM CARÁTER LIMINAR, AUTORIZAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE FORENSE DA COMARCA DE TACAIBÓ, E AO FINAL, AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DA CORTE PARA ESTABELECEM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM COMPATÍVEL COM A REALIDADE LOCAL DOS JURISDICIONADOS.</p>		<p><i>DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A MAGISTRADA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
67	TAMANDARÉ	<p>01. OFÍCIO Nº 2017.0578.000548, DE 06 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. LUCAS DE CARVALHO VIEGAS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAMANDARÉ.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA A MODIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE FORENSE REALIZADO NAQUELA UNIDADE JUDICIÁRIA DE TAMANDARÉ, QUE SE INICIA DAS 9H ÀS 18H PARA QUE SEJA REALIZADO NO PERÍODO DAS 7H ÀS 16H.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 27.04.2017, PUBLICADA NO DJE DE 08.05.2017, PÁGINA 116.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DEFERIR PARCIALMENTE O PEDIDO E AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE TAMANDARÉ, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
		<p>02. PORTARIA Nº 01/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017, DO EXMº SR. DR. LUCAS DE CARVALHO VIEGAS, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAMANDARÉ.</p> <p>ASSUNTO: ENCAMINHA A PORTARIA Nº 01/2017, QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE FORENSE DO DIA 29 DE MAIO DE 2017, A PARTIR DAS 14H30, NA COMARCA DE TAMANDARÉ, EM RAZÃO DO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA” EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA SUL E LITORAL SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECLARADO NO DECRETO ESTADUAL Nº 44.491, DE 28/05/2017.</p>	<p>APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 01.06.2017, PUBLICADA NO DJE DE 13.06.2017, PÁGINA 790.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO”.</i></p>
68	TAQUARITINGA DO NORTE	<p>01. OFÍCIO Nº 2017.0005.001811, DE 21 DE JUNHO DE 2017, DO EXMº SR. DR. SOLON OTÁVIO DE FRANÇA, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO FORENSE NA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA TER INÍCIO DAS 8H E ENCERRAMENTO ÀS 17H.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 20.07.2017, PUBLICADA NO DJE DE 25.07.2017, PÁGINAS 51/52.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>

	<p>02. OFÍCIO Nº 001/2018-GILJV, DE 16 DE JANEIRO DE 2018, DA EXMª SRª DRª LORENA JUNQUEIRA VICTORASSO, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA A HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2018, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, PRÁTICA DE ATOS JUDICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EM VIRTUDE DA INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO FÓRUM DAQUELA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE. DESPACHO DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO - PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: AUTORIZADO AD REFERENDO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2018, PÁGINA 448.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO - PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA”.</i></p>
	<p>03. OFÍCIO Nº 013/2017- GILJV, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. SOLON OTÁVIO DE FRANÇA, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA A HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2017, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EM RAZÃO DAS EXIGÊNCIAS DA MUDANÇA DA NOVA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.11.2017, PUBLICADA NO DJE DE 11.12.2017, PÁGINAS 178/179.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO”.</i></p>
	<p>04. OFÍCIO Nº 001/2018-GILJV, DE 16 DE JANEIRO DE 2018, DA EXMª SRª DRª LORENA JUNQUEIRA VICTORASSO, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA A HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2018, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, PRÁTICA DE ATOS JUDICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EM VIRTUDE DA INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO FÓRUM DAQUELA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.02.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.02.2018, PÁGINAS 448.</p>	<p>01. <i>DESPACHO DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO - PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: “AUTORIZADO AD REFERENDO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA”.</i></p> <p>02. <i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO - PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA”.</i></p>
	<p>05. OFÍCIO Nº 009/2018-GILJV, DE 27 DE MARÇO DE 2017, DO EXMº SR. DR. LEONARDO BATISTA PEIXOTO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE.</p> <p>ASSUNTO: EM RAZÃO DA SOLICITAÇÃO DO INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAQUELA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE, EM RELAÇÃO À MODIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIO-</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 19.04.2018, PUBLICADA NO DJE DE 25.04.2018, PÁGINA 87.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA PARA OS DEVIDOS FINS”.</i></p>

		ONAMENTO DAQUELE CARTÓRIO, ENCAMINHA A PORTARIA Nº 003/2018, DAQUELE JUÍZO, PARA APRECIÇÃO E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À SUA EFICÁCIA.		
69	TERRA NOVA	<p>OFÍCIO Nº 2018.0021.000973, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, DO EXMº SR. DR. BRUNO JADER SILVA CAMPOS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA NOVA.</p> <p>ASSUNTO: ENCAMINHA A PORTARIA Nº 01/2018, DAQUELE JUÍZO, PARA HOMOLOGAÇÃO, QUE ALTERA O HORÁRIO DO EXPEDIENTE DAQUELA COMARCA DE TERRA NOVA DE 9H ÀS 18H PARA 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 11.10.2018, PUBLICADA NO DJE DE 17.10.2018, PÁGINA 91.	DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A PORTARIA Nº 01/2018, E AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE TERRA NOVA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTA COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.
70	TORITAMA	<p>01. COMUNICADO - TJPE 1111111111/ PRESIDÊNCIA - 1000000000/DIRETORIA DO FORO - 1750000000/EXU - VARA ÚNICA - 1752080800, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES FIGUEIREDO CORREIA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE EXU.</p> <p>ASSUNTO: COMUNICA QUE NO DIA 05/10/2017, A CELPE ESTARÁ REALIZANDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA QUE ABASTECE O FÓRUM DA COMARCA DE EXU E ENTORNO, DE MODO QUE O FORNECIMENTO DE ENERGIA SERÁ INTERROMPIDO DAS 8H30 ÀS 14H30. DESTA FORMA, INFORMA QUE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, BEM ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NAQUELA UNIDADE JUDICIAL SE DARÁ DE FORMA DEFICITÁRIA ATÉ O RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO ELÉTRICO.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 05.10.2017, PUBLICADA NO DJE DE 16.10.2017, PÁGINA 138.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE, DETERMINANDO-SE O SEU ARQUIVAMENTO”.</i>
		<p>02. OFÍCIO Nº 2018.0846.000390, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, DO EXMº SR. DR. THIAGO MEIRELLES SILVA DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TORITAMA.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA A MUDANÇA DE HORÁRIO PARA O ATENDIMENTO FORENSE NA COMARCA DE TORITAMA, COM INÍCIO ÀS 8H E TÉRMINO ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 15.03.2018, PUBLICADA NO DJE DE 21.03.2018, PÁGINA 295.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE TORITAMA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTA COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>

71	TRACUNHAÉM	<p><u>E-MAIL</u>, DE 11 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. DINIZ CLÁUDIO DE MIRANDA CAVALCANTI, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE TRACUNHAÉM.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE TRACUNHAÉM, PARA QUE PASSE A SER DAS 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 20.04.2017, PUBLICADA NO DJE DE 28.04.2017, PÁGINA 732.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE TRACUNHAÉM, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADOS, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
72	TRINDADE	<p><u>OFÍCIO - 0068912 - TRINDADE - VARA ÚNICA (OFÍCIO Nº 033/2017-GAB.)</u>, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE TRINDADE.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SOLICITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE NO FÓRUM DA COMARCA DE TRINDADE, PASSANDO A FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 28.09.2017, PUBLICADA NO DJE DE 17.10.2017, PÁGINA 67.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE TRINDADE, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADOS, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
73	TUPARETAMA	<p><u>01. REQUERIMENTO - TIPE - 111111111/PRESIDÊNCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/ITAPETIM-V. ÚNICA - 1752500800</u>, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, DA EXMª SRª DRª MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE TUPARETAMA.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE A COMARCA DE TUPARETAMA POSSA FUNCIONAR DA 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 30.11.2017, PUBLICADA NO DJE DE 11.12.2017, PÁGINA 181.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE TUPARETAMA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADOS, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
		<p><u>02. REQUERIMENTO - TIPE - 111111111/PRESIDÊNCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1750000000/ITAPETIM-V. ÚNICA 1752500800</u>, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, DA EXMª SRª DRª MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE TUPARETAMA.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE A COMARCA DE TUPARETAMA POSSA FUNCIONAR DA 8H ÀS 17H.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 30.11.2017, PUBLICADA NO DJE DE 11.12.2017, PÁGINA 183.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE TUPARETAMA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADOS, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>

LETRA V

Nº	COMARCAS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	JULGAMENTOS, DECISÕES, DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
74	VENTUROSA	<p>OFÍCIO Nº 2017.0084.001359, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, DO EXMº SR. DR. CAIO NETO DE JOMAEOLIVEIRA FREIRE, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VENTUROSA.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VENTUROSA/PE, QUE ATUALMENTE É DAS 9H ATÉ ÀS 18H, PASSANDO A SER DAS 8H ATÉ ÀS 17H, EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DAQUELA COMARCA.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.11.2017, PUBLICADA NO DJE DE 11.12.2017, PÁGINA 169.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE VENTUROSA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO O JUIZ DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
75	VERDEJANTE	<p>OFÍCIO Nº 2018.0303.000297, DE 11 DE ABRIL DE 2018, DA EXMª SRª DRª CARLA DE MORAES REGO MANDETTA, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE VERDEJANTE.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO A FIM DE QUE O EXPEDIENTE FORENSE DA COMARCA DE VERDEJANTE PASSE A FUNCIONAR DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR PROBLEMAS DE INSEGURANÇA NAQUELA COMARCA.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 19.04.2018, PUBLICADA NO DJE DE 25.04.2018, PÁGINA 85.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE VERDEJANTE, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, FICANDO O PROTOCOLO VINCULADO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, DEVENDO A JUÍZA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>
76	VERTENTES	<p>OFÍCIO Nº 040/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017, DO EXMº SR. DR. SOLON OTÁVIO DE FRANÇA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VERTENTES.</p> <p>COMUNICA A PECULIARIDADE QUE SE APRESENTA NO FÓRUM DA COMARCA DE VERTENTES, CONFORME DETALHADO NESSE EXPEDIENTE.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA AQUILATADA A POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DE HORÁRIO PARA O ATENDIMENTO FORENSE NAQUELA COMARCA DE VERTENTES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM INÍCIO ÀS 8H E TÉRMINO ÀS 17H, BASEADO NOS ELEMENTOS EXPOSTOS NO EXPEDIENTE.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 20.04.2017, PUBLICADA NO DJE DE 28.04.2017, PÁGINA 732.	<i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE VERTENTES, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTES COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO O MAGISTRADO DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i>

77	VICÊNCIA	<p>OFÍCIO Nº 01/2017-GB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, DA EXMª SRª DRª MARIANA VIEIRA SARMENTO, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE VICÊNCIA.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE DA COMARCA DE VICÊNCIA, DAS 8H ATÉ ÀS 17H, VISTO QUE AQUELA COMARCA POSSUI UMA ENORME QUANTIDADE DE TRABALHADORES RURAIS, E QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES DIRETA OU INDIRETAMENTE LIGADAS AO CULTIVO DA TERRA, QUE DEPENDEM DIARIAMENTE DE TRANSPORTES FORMAIS E INFORMAIS PARA LOCOMOÇÃO, TORNANDO A REFERIDA COMARCA UM CONGLOMERADO URBANO COM HÁBITOS RURAIS. SALIENTA QUE, EM RAZÃO DOS MOTIVOS ELENCADOS, A MAIOR PARTE DA POPULAÇÃO PROCURA O SERVIÇO FORENSE NO PERÍODO VESPERTINO.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 09.03.2017, PUBLICADA NO DJE DE 20.03.2017, PÁGINA 63.</p>	<p><i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUDANÇA NO FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE VICÊNCIA, PARA O HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA AUTORIZAÇÃO DESTE COLEGIADO, SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DEVENDO A MAGISTRADA DAR AMPLA E DEVIDA DIVULGAÇÃO DA MODIFICAÇÃO”.</i></p>
----	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

INSTRUMENTOS NORMATIVOS REFERENTES À MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO, PERMANENTE OU EXCEPCIONAL, DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE NO ÂMBITO DE TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

2018

01. DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, DE 12 DE ABRIL DE 2018: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO A ORGANIZAÇÃO DAS COMPENSAÇÕES DO EXPEDIENTE FORENSE NOS DIAS EM QUE HOVER JOGOS DE FUTEBOL DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018”. APRECIADA NA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO DJE DE 04 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 82/2018, PÁGINA 138 E REPUBLICADA NO DJE DE 20 DE JUNHO DE 2018, EDIÇÃO Nº 113/2018, PÁGINA 55, POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJE DO DIA 04. DE MAIO DE 2018.

02. PROPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO, DE 17 DE MAIO DE 2018. DECISÃO: “O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHEU A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE) NO SENTIDO DE QUE A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA REALIZE ESTUDOS CONCLUSIVOS SOBRE A QUESTÃO DA UNIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO JUDICIÁRIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO EM APENAS UM TURNO”. APRECIADA NA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO DIA 17 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO DJE DE 24 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 96/2018, PÁGINA 379.

03. PROPOSTAS DE ATO DA PRESIDÊNCIA, DE 17 DE MAIO DE 2018. DO EXMO. SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. ENCAMINHA PARA APRECIACÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA (02) DUAS PROPOSTAS DE ATO DA PRESIDÊNCIA REFERENTES ÀS ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA – 2018. DECISÃO: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DIANTE DA NECESSIDADE DE ENFRENTAR O EXPEDIENTE FORENSE DURANTE OS JOGOS DA COPA DO MUNDO E TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE RELEVANTE EXPRESSÃO, DETERMINAR A AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR COM O COMPROMISSO DESTE DE APRESENTAR UMA PROPOSTA NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DIA 24”. APRECIADAS NA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR

04. ATO Nº 670/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018, DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. EMENTA: “DETERMINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA - 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A IMINÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO FIFA 2018, QUE OCORRERÁ EM JUNHO E JULHO PRÓXIMOS; CONSIDERANDO A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA EDIÇÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO NA RÚSSIA, EM 2018; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL; CONSIDERANDO QUE A DIMENSÃO DA COPA DO MUNDO - 2018 DEMANDA A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO, COMO MEDIDA ALINHADA AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS ESTABELECIDO POR ESTE PODER, EM FUNÇÃO DAS RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS DO ATUAL CENÁRIO ECONÔMICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE: ART. 1º DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2018. ART. 2º EM FACE DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, HAVERÁ PLANTÃO JUDICIÁRIO EM TODO O ESTADO, NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 17H, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 267/2009. ART. 3º. A ESCALA DE PLANTÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES SERÁ ELABORADA PELA SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TJPE, NO ÂMBITO DO SEGUNDO GRAU, E PELAS DIRETORIAS DOS FOROS, NO ÂMBITO DO PRIMEIRO GRAU - CAPITAL E INTERIOR, INCUMBINDO-LHES AINDA DAR O APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO. ART. 4º. OS PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS EM QUE O VENCIMENTO RECAIR NOS DIAS REFERIDOS NO ART. 1º DESTE ATO SERÃO PRORROGADOS ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, NOS TERMOS DO ART. 224, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 798, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ART. 5º. AS COMPENSAÇÕES DE PLANTÃO ANTERIORMENTE DEFERIDAS PARA OS DIAS REFERIDOS NO ART. 1º DESTE ATO SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCONSIDERADAS. ART. 6º. ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO E REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. RECIFE, 23 DE MAIO DE 2018. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. PRESIDENTE”. PUBLICADO NO DJE DO DIA 24 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 96/2018, PÁGINAS 13 E 14.

05. ATO Nº 673/2018, DE 27 DE MAIO DE 2018, DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. “O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS: CONSIDERANDO O MOVIMENTO PAREDISTA DECRETADO PELA CATEGORIA DE CAMINHONEIROS EM TODO O PAÍS, QUE VEM PROVOCANDO O DESABASTECIMENTO EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES E DO TRANSPORTE PÚBLICO EM GERAL, INCLUSIVE COM FECHAMENTO DE VIAS URBANAS E RODOVIAS; CONSIDERANDO O DECRETO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO. 46.061 DE 25 DE MAIO DE 2018; CONSIDERANDO, A REUNIÃO COM O GABINETE DE CRISE DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2018; CONSIDERANDO, OS TRANSTORNOS DE LOCOMOÇÃO EM FACE DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, PARTES E ADVOGADOS. RESOLVE: ART. 1º. SUSPENDER O EXPEDIENTE JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, POR 72 HORAS, NO PERÍODO DE 28 A 30 DE MAIO DE 2018; ART. 2º. SUSPENDER OS PRAZOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO ACIMA, EM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, COM FULCRO NO ART. 221, CAPUT, C/C ART. 313, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 798, § 4º. DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; ART. 3º. DETERMINAR A MANUTENÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA SUSPENSÃO

DOS PRAZOS, DOS SERVIÇOS JUDICIAIS DO PJE PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES, BEM COMO DO TELETRABALHO, FICANDO O CUMPRIMENTO EFETIVO DOS ATOS E A CONTAGEM DO PRAZO CONDICIONADOS AO RETORNO E À NORMALIZAÇÃO DO EXPEDIENTE FORENSE; ART. 4º. DETERMINAR AOS SERVIDORES DA SETIC QUE, NO PERÍODO, GARANTAM O FUNCIONAMENTO DO PJE NO 1º. E 2º. GRAUS DE JURISDIÇÃO, ASSIM COMO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA AOS PLANTÕES JUDICIAIS, MESMO QUE SEJA DE FORMA REMOTA (TELETRABALHO); ART. 5º. DETERMINAR À DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO QUE MANTENHA À DISPOSIÇÃO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES PLANTONISTAS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE NOS DIAS DE PLANTÃO, EM RAZÃO DO COMPROMETIMENTO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE QUE GARANTIRIA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS DO TJPE, COM EFEITO PARA FINS DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DOS PLANTÕES; ART. 6º DETERMINAR QUE O GABINETE DE CRISE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO REALIZE O MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS FATOS ENVOLVENDO O MOVIMENTO PAREDISTA, REUNINDO-SE DIARIAMENTE PARA COMUNICAR AS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELO TRIBUNAL, INCLUSIVE O RETORNO AO EXPEDIENTE ANTES DO FIM DO PRAZO AQUI ESTABELECIDO; ART. 7º DETERMINAR AO SECRETÁRIO JUDICIÁRIO E AS DIRETORIAS DO FORO DA CAPITAL E DAS SEDES DOS PLANTÕES DO INTERIOR QUE DESIGNEM INTERNAMENTE JUÍZES E SERVIDORES PLANTONISTAS PARA OS DIAS DE 28 A 30 DE MAIO DE 2018, INCLUSIVE PARA FINS DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, COMUNICANDO AO SETOR DE INFRAESTRUTURA AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS PARA DESLOCAMENTO; ART. 8º. ADIAR AS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL ANTES DESIGNADAS PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2018, FICANDO REMARCADAS E COM A Pauta MANTIDA PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2018, NOS MESMOS HORÁRIOS ANTES INDICADOS; ART. 9º. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS SERÃO DISPONIBILIZADAS ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM TJPE) NO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.TJPE.JUS.BR E NOS PERFIS DO TRIBUNAL NAS REDES SOCIAIS; E ART. 10º. ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. RECIFE, 27 DE MAIO DE 2018. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO”. PUBLICADO NO DJE DO DIA 29 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 98/2018, PÁGINA 03.

06. ATO Nº 674/2018, DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DE 28 DE MAIO DE 2018. “O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS: CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE QUE O TRANSPORTE PÚBLICO URBANO ESTÁ NORMALIZADO E QUE O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ESTÁ VOLTANDO À NORMALIDADE; CONSIDERANDO QUE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JURISDICIONAL É DE NATUREZA ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO; CONSIDERANDO QUE O RETARDAMENTO DA PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS E O ADIAMENTO DE AUDIÊNCIAS E SESSÕES ACARRETA PREJUÍZOS AOS JURISDICIONADOS; CONSIDERANDO QUE NO ATO 673/2018 DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO FOI DETERMINADO QUE O GABINETE DE CRISE REALIZASSE O MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS FATOS ENVOLVENDO O MOVIMENTO PAREDISTA; RESOLVE: ART. 1º. DETERMINAR O RETORNO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS, A PARTIR DO DIA 29 DE MAIO DE 2018, COM A MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE NORMAL EM TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ART. 2º. MANTER A SUSPENSÃO DOS PRAZOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 28 A 30 DE MAIO DE 2018, EM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, COM FULCRO NO ART. 221, CAPUT, C/C ART. 313, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 798, § 4º. DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ART. 3º. TODOS OS PRAZOS VOLTARÃO A CORRER NORMALMENTE A PARTIR DO DIA 31 DE MAIO DE 2018. ART. 4º. FICAM MANTIDAS AS AUDIÊNCIAS E SESSÕES DO JÚRI PREVIAMENTE JÁ DESIGNADAS PARA OS DIAS 29 E 30 DE MAIO DE 2018, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL REMARCAÇÃO DO ATO EM CASO DE AUSÊNCIA DE ALGUMA DAS PARTES. ART. 5º. TORNAR SEM EFEITO AS DESIGNAÇÕES DOS PLANTÕES JUDICIAIS NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ART. 6º. ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. RECIFE, 28 DE MAIO DE 2018. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO”. PUBLICADO NO DJE DO DIA 29 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 98/2018, PÁGINAS 03 E 04.

07. PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR: PROCESSO Nº 040/2018-8 CM. TIPO DE PROCESSO: PROPOSTA DE ATO DA PRESIDÊNCIA. ENCAMINHANDO 02 (DUAS) PROPOSTAS DE ATO DA PRESIDÊNCIA REF. ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2018. PARTE REMETENTE: O EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO – PRESIDENTE DO TJPE. COMARCA: CAPITAL. DECISÃO: “*DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER O VOTO DO RELATOR E DECRETAR A PERDA DO OBJETO DOS PRESENTES AUTOS*”. APRECIADO NA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO DIA 31 DE MAIO DE 2018, PUBLICADO NO DJE DO DIA 15 DE JUNHO DE 2018, EDIÇÃO Nº 110/2018, PÁGINA 93.

08. ATO Nº 1071, DE 21 DE AGOSTO 2018, DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. TORNA PÚBLICO PROJETO DE RESOLUÇÃO, PARA ABERTURA DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E APRESENTAÇÃO DE PARECER DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO (COJURI), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 498, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 498, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (RESOLUÇÃO N. 395, DE 29.03.2017), RESOLVE: ART. 1º TORNAR PÚBLICO O PROJETO DE RESOLUÇÃO COM AS DEVIDAS CLÁUSULAS JUSTIFICATIVAS, CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA ATO. ART. 2º ESCLARECER QUE, A PARTIR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, PASSARÁ A FLUIR PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 498, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ART. 3º DETERMINAR QUE, FINDO O PRAZO ASSINALADO NO ART. 498, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS, A SECRETARIA JUDICIÁRIA ENCAMINHE O PROJETO À COJURI PARA EMISSÃO DE PARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, ART. 498, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. PRESIDENTE. PUBLICADO NO DJE DE 23 DE AGOSTO DE 2018, EDIÇÃO Nº 152/2018, PÁGINAS 24 A 26. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2018 ALTERA A RESOLUÇÃO N. 282, DE 23 DE MARÇO DE 2010, QUE DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO QUE OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTÃO CONSTITUCIONALMENTE INVESTIDOS DO PODER DE ORGANIZAR OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO VINCULADOS (ART. 96, INCISO I, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA); CONSIDERANDO QUE, POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO DO ART. 21, DA LEI COMPLEMENTAR N. 35, DE 14 DE MARÇO DE 1979 (LEI ORGÂNICA MAGISTRATURA NACIONAL) E ART. 26, INCISO XXI, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, (CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO), COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DE SUA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, DISCIPLINAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FORO JUDICIAL; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER ÀS PECULIARIDADES LOCAIS, ESPECIALMENTE SEUS USOS E COSTUMES, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISCIPLINAMENTO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS COMARCAS SITUADAS NO INTERIOR DO ESTADO, EM ORDEM A RESGUARDAR A PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE CONCENTRAR A FORÇA DE TRABALHO NO INTERIOR DO

ESTADO, COM FINS DE PROPORCIONAR MELHOR EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, BEM COMO CONFERIR MAIOR SEGURANÇA LOCAL AOS JURISDICIONADOS; CONSIDERANDO, AINDA, AS SUGESTÕES DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE PODER, ENCAMINHADAS POR MEIO DO OFÍCIO N. 293/CGJ/PE, DATADO DE 07 DE JUNHO DE 2018, RESOLVE: ART. 1º O ART. 1º DA RESOLUÇÃO N. 282, DE 23 DE MARÇO DE 2010, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO: “ART. 1º O EXPEDIENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OBSERVADA A JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS, SERÁ: I - NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO E NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, DAS 7 (SETE) ÀS 13 (TREZE) HORAS, SALVO SITUAÇÃO ESPECIAL JUSTIFICADA PELO JUIZ DIRETOR DO FORO E AUTORIZADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA; II - NOS JUIZADOS ESPECIAIS, TURMAS RECURSAIS, CENTRAIS JURISDICIONAIS E NAS UNIDADES JURISDICIONAIS QUE SE SUBDIVIDEM EM SEÇÃO “A” E “B” OU QUE SE UTILIZAM DO MESMO ESPAÇO FÍSICO, DAS 7 (SETE) ÀS 13 (TREZE) HORAS, EM PRIMEIRO TURNO, E DAS 13 (TREZE) ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS, NO SEGUNDO TURNO, SALVO SITUAÇÃO ESPECIAL JUSTIFICADA PELO JUIZ COORDENADOR/DIRETOR E AUTORIZADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA; III - NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NAS UNIDADES ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAIS ADMINISTRATIVAS, DAS 7 (SETE) ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS; IV - NA COMARCA DA CAPITAL, COM EXCEÇÃO DAS UNIDADES MENCIONADAS NO INCISO II, DAS 09 (NOVE) ÀS 18 (DEZOITO) HORAS, SEM PREJUÍZO DO TÉRMINO NORMAL DO EXPEDIENTE INTERNO ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS, SALVO SITUAÇÃO ESPECIAL JUSTIFICADA PELO JUIZ DIRETOR DO FORO E AUTORIZADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA. § 1º O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO E DA DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL SE DARÁ, ORDINARIAMENTE, NO MESMO HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESTABELECIDO PARA OS RESPECTIVOS FUNCIONAMENTOS DE SUAS ATIVIDADES, EXCETO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NAS VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL, QUE FUNCIONARÃO, ORDINARIAMENTE, NO HORÁRIO ININTERRUPTO DAS 8 (OITO) ÀS 18 (DEZOITO) HORAS. § 2º NA COMARCA DA CAPITAL, O ATENDIMENTO AO PÚBLICO É DAS 09 (NOVE) ÀS 18 (DEZOITO) HORAS, FICANDO A CARGO DE CADA GESTOR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES NA RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA, DE MODO A COMPATIBILIZAR A JORNADA DE TRABALHO COM O HORÁRIO DE ATENDIMENTO.” (NR) ART. 2º FICA ACRESCIDO À RESOLUÇÃO N. 282, DE 23 DE MARÇO DE 2010, O DISPOSITIVO SEGUINTE: “ART. 1-A. NOS FÓRUMS ONDE HOVER O FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE, OS JUÍZES DIRETORES DEVEM ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS PRÉDIOS ABERTOS ATÉ ÀS 15 (QUINZE) HORAS, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 1º, INCISO I.” (AC). ART. 3º A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA RESOLUÇÃO, FICA A CRITÉRIO DOS GESTORES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVOS A REMARCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS JÁ DESIGNADAS COM INTIMAÇÕES EFETUADAS OU OUTRAS ATIVIDADES ANTERIORMENTE AGENDADAS. ART. 4º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. RECIFE, 21 DE AGOSTO DE 2018. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE.